## OFÍCIO Nº 44/2013 - ASSESSORIA DE GABINETE

Ibitinga, 19 de Novembro de 2013.

Assunto: Solicita parecer do projeto de Lei Ordinária n.º 140/2013 de autoria do Executivo Municipal, protocolado na Câmara Municipal sob n.º 195/2013.

## Ilustríssimo Presidente:

O Projeto de Lei Ordinária protocolado nesta Casa de Leis sob o n.º 195/2013, o qual "Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei nº 3.603, de 27 de junho de 2.012", é constitucional, legal e regimental, nos termos dos artigos 165 e seguintes da Constituição Federal, e artigos 34, inciso IV, e 128 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com parecer favorável da douta Coordenadora Financeira.

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

PAULÓ EDUARDO ROCHA PINEZI Chefe de Gabinete

A SUA SENHORIA

Dr. MARCEL PINTO DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP